



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.031

VICENTINA-MS, SEGUNDA 31 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1 de 17

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
ADENDO.....	03
PORTARIA.....	04
CONTRATO.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2023
EXTRATO DE CONTRATO N°. 118/2023**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a Empresa Crismed Comercio de produtos para Saúde LTDA.
- 2. OBJETO:** aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 1.542,88 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 005/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00	157- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção
1.621.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde
1.899.7407	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Investimento Social – FIS. Social Social Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais

- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2023.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2023
EXTRATO DE CONTRATO N°. 119/2023**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a Empresa MC Produtos Médico Hospitalares LTDA.
- 2. OBJETO:** aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 29.032,74 (vinte e nove mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 005/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00	157- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção
1.621.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde
1.899.7407	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Investimento Social – FIS. Social Social Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a Empresa Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA.

2. OBJETO: aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 10.502,00 (dez mil quinhentos e dois reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 005/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00	157- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção
1.621.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde
1.899.7407	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Investimento Social – FIS. Social Social Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a Empresa DU BOM Distribuição de Produtos medico Hospitalar Eireli.

2. OBJETO: aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 7.128,24 (sete mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 005/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00	157- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção

1.621.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde
1.899.7407	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Investimento Social – FIS. Social Social Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a Empresa Betaniamed Comercial Eireli EPP.

2. OBJETO: aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 005/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00	157- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção
1.621.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde

1.899.7407	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Investimento Social – FIS. Social Social Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais
------------	---

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2023
EXTRATO DE CONTRATO N°. 123/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a Empresa Juliano De Costa LTDA.

2. OBJETO: aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 34.786,49 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico n°. 005/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00	157- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção
1.621.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde

1.899.7407	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Investimento Social – FIS. Social Social Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais
------------	---

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2023
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a Empresa Fato import. e export. de instrumentos cirúrgicos LTDA.

2. OBJETO: aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 005/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00	157- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção
1.621.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual = Atenção Especializada – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde

1.899.7407	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Investimento Social – FIS. Social Social Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais
------------	---

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa M.S Diagnostica Ltda.

2. OBJETO: aquisição de kits de reagentes laboratoriais, com fornecimento parcelado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 124.276,23 (cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 006/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0012.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo
1.600.0000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal = atenção especializada – bloco de manutenção
1.500.1002	Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2023

1. **PARTES:** Município de Vicentina e a empresa MS Saúde Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda ME.
2. **OBJETO:** aquisição de kits de reagentes laboratoriais, com fornecimento parcelado, para a Secretaria Municipal de Saúde.
3. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.
4. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
5. **AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 006/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
6. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.302.0012.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo
1.600.0000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal = atenção especializada – bloco de manutenção
1.500.1002	Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde
8. **MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
9. **DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
10. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2023.
11. **TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2023

1. **PARTES:** Município de Vicentina e a empresa N.L comercio exterior Ltda.
2. **OBJETO:** aquisição de kits de reagentes laboratoriais, com fornecimento parcelado, para a Secretaria Municipal de Saúde.
3. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.
4. **VALOR TOTAL:** R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).
5. **AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 006/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.
6. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.302.0012.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

1.600.0000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal = atenção especializada – bloco de manutenção
1.500.1002	Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Wama Produtos Para Laboratório Ltda.

2. OBJETO: aquisição de kits de reagentes laboratoriais, com fornecimento parcelado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 006/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0012.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo
1.600.0000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal = atenção especializada – bloco de manutenção
1.500.1002	Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2023**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Vida Biotecnologia Ltda.

2. OBJETO: aquisição de kits de reagentes laboratoriais, com fornecimento parcelado, para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº. 006/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0012.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo
1.600.0000	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal = atenção especializada – bloco de manutenção
1.500.1002	Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2023
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2023, que visa a aquisição de instrumentos musicais, destinados a atender as necessidades do projeto protagonismo jovem, cumprindo solicitação da secretaria municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de julho de 2023, às 09h00min, sagrando-se vencedora a empresa **RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com o valor total de R\$ 35.582,80 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos reais).

Vicentina, MS, 24 de Julho de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLARINETE 17 CHAVES COM ESTOJO	UN	04	QCL200N	829,35	3.317,40
02	TROMBONE DE VARA SEM ROTOR TENOR EM SIB LAQUEADO COMPANHA 20MM CALIBRE 13, 70MM, COM BOCAL E ESTOJO	UN	04	MSL100N	1.027,90	4.111,60
03	BOMBARDINO SIB 3 PISTO, LAQUEADO, CAMPANHA 285MM, CALIBRE 14,70 COM ESTOJO	UN	02	QEP600L	2.278,00	4.556,00

04	SAX TENOR SIB LAQUEADO, CHAVE FÁ# AGUDO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULAVEL, APOIO POLEGAR COM ESTOJO	UN	01	QTS200L	3.203,40	3.203,40
05	SAX ALTO LAQUEADO COM ESTOJO COMPLETO	UN	01	QAS100L	2.348,40	2.348,40
06	TROMPETE LAQUEADO COM ESTOJO	UN	04	MTR300L	854,00	3.416,00
07	TUBA ¾ 3 PISTO TUB-12 TUBA ¾ SIB 3 PISTOS, LAQUEADA LEADPIPE EM COBRE CAMPANA 370MM, CALIBRE 16,80MM BOCAL PRATEADO COM ESTOJO	UN	02	MBB100L	7.315,00	14.630,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) n°. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da n°. 090, de 03 de Abril de 2023, reuniram-se às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial n°. 035/2023,

CONSIDERANDO, que compareceu licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de instrumentos musicais, destinados a atender as necessidades do projeto protagonismo jovem, cumprindo solicitação da secretaria municipal de Assistência Social, onde, a Empresa **RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, foi vencedora em todos os itens, que totalizou o valor de R\$ 35.582,80 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n°. 08.979.527/0001-11, sediada na Rua 1.136, Qd.244, Lt 18, sala 08, Setor Marista, em Goiânia, GO, CEP: 74180-150, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Roriz, portador da CIRG n°. 141.204 SSP/MS e inscrito no CPF sob n°. 101.014.201-10, devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial n°. 035/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 26 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

JALMIR SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 08.979.527/0001-11, sediada na Rua 1.136, Qd.244, Lt 18, sala 08, Setor Marisca, em Goiânia, SP, CEP: 74180-150, com o valor total de R\$ 35.582,80 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 035/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 31 de Julho de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ADENDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ADENDO n. 004 AO EDITAL N. 001/CMDCA/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vicentina/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 419/2015 e suas alterações, INFORMA a alteração do Cronograma das Eleições do Conselho Tutelar:

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2023 DO CMDCA DE VICENTINA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	30/03/2023
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 8h às 17h	26/06/2023 a 28/07/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições.	29/07/2023 a 31/07/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	01/08/2023
Prazo para recurso.	01/08/2023 a 04/08/2023
Análise dos recursos.	05/08/2023 a 08/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	10/08/2023
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	11/08/2023
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	20/08/2023
Prazo para recurso.	23/08/2023
Análise dos recursos.	28/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	30/08/2023
Realização do PLEITO.	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	03/10/2023
Prazo para recurso.	04/10/2023 a 04/06/2023
Análise dos recursos.	16/10/2023 a 18/10/2023
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	20/10/2023
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2024

Vicentina/MS, 31 de julho de 2023.

Valéria Rodrigues Sato Bonifácio
Presidente do CMDCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a LILIANE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 25.07.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 21/01/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 001 /2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SANDRA GOMES DE LIMA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINA-PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada **Sra. SANDRA GOMES DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF nº 613.660.991-68, no cargo de Professora, Matrícula 371, Nível MAG III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 7.595,66 (sete mil quinhentos e noventa e

cinco reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no Art. 64 c/c §1º do Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS 31 de julho de 2023.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 171/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos que específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de CLEBER TIAGO TOTUMI aprovado no concurso de prova e títulos, para o cargo de Motorista em conformidade com o Decreto Municipal nº 71 de 20.12.2016 e sob decisão judicial, com início das atividades a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

CONTRATO**CONTRATO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA, com sede à R. ARLINDA LOPES DIAS, 550, Bairro Centro, na cidade de Vicentina - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.437.156/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: M A NASCIMENTO, com nome de fantasia **WEBECOM**, com sede em Campo Grande, na Av. Presidente Tancredo Neves, 422 – Conjunto Aero Rancho III – CEP: 79084-050, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.312.646/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sócia proprietária, a Senhora **MARISA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, portador do RG nº. 446.289 SSP/MS, CPF 007.186.641-83., residente e domiciliado à Av. Presidente Tancredo Neves, 442 – Cj Aero Rancho 3, na Cidade de Campo Grande – MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de *WebSite* entre Pessoas Jurídicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, Suporte técnico para o site da CONTRANTE e auxílio junto ao servidor em caso de algum problema.

Cláusula 2ª. A CONTRATADA somente fornecerá a mão-de-obra necessária para o serviço estabelecido neste contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação da CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, restringindo seu vínculo com a CONTRATANTE apenas à execução deste contrato.

DA HOSPEDAGEM E DO DOMÍNIO

Cláusula 4ª. A contratação da hospedagem será feita exclusivamente pela CONTRATADA, ficando a cargo desta a escolha de uma empresa de hospedagem. A responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos existentes com a aquisição do serviço acima descrito fica a cargo da CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se responsabiliza a intermediar contato com a empresa de hospedagem com o intuito de sanar todos os problemas que possam advir com relação à hospedagem.



DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) com vencimento dia 20 de cada mês.

Cláusula 7ª. Caso a CONTRATANTE fique em mora pela falta de pagamento do valor da Cláusula anterior, pagará a multa de (2)% ao mês do valor supracitado e a partir do 10º dia de atraso ocorrerá a suspensão dos serviços acima descritos.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Cláusula 9ª. Caso a CONTRATANTE decida pela rescisão do contrato, será obrigada a informar à CONTRATADA por escrito no prazo de 30 dias.

Cláusula 10ª. Na hipótese de a CONTRATADA decida pela rescisão do contrato, será obrigada a informar à CONTRATANTE por escrito no prazo de 30 dias para que a mesma providencie outra empresa para lhe prestar os serviços.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. Este contrato tem validade de 12 meses, e pode ser renovado automaticamente caso nenhuma das partes se pronuncie.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fátima do Sul/MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 31 de Julho de 2023.

Marcia de Almeida Nascimento
M A NASCIMENTO

INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. VICENTINA

(Testemunha 1)

(Testemunha 2)